

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 DA EMPRESA COMPWIRE – (PE-RP Nº 001/2025) – HUAWEL.

Questionamento 1: Durante o cadastro da proposta no portal COMPRAS.RJ (SIGA), o sistema exige a seguinte declaração: 'Declaro que, caso o objeto seja uma prestação de serviços, cumpro a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Estadual nº 7.382/2016.'

Diante da incompatibilidade entre tal exigência e a natureza específica do objeto (serviços e produtos) delineado no Termo de Referência, pressupõe-se que a obrigatoriedade de reserva de vagas não se aplica à presente contratação. Solicitamos a confirmação de que este entendimento está correto.

RESPOSTA: A declaração exigida no sistema COMPRAS.RJ (SIGA) deve ser realizada pela licitante independentemente da interpretação quanto à aplicabilidade prática da reserva de vagas ao objeto específico da contratação.

Posteriormente, conforme previsto no subitem 5.16 do Termo de Referência, bem como em atendimento à Lei Estadual nº 7.382/2016, a empresa deverá declarar, no momento da formalização contratual, que cumpre a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a exigência da declaração é obrigatória como condição para contratação, não cabendo à licitante afastá-la com base em análise subjetiva acerca da compatibilidade com o objeto.